



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL SEM IMPACTO FINANCEIRO

Processo nº 001/2022

Contrato nº 06/2022

Folha:	75
Processo:	01/22
Data:	10/01/23
Ass:	B.M.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA CONTENCIOSA E CONSULTIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO EM LIQUIDAÇÃO – COMTUR E DE OUTRO LADO DR. BENEDITO MIGUEL ALVES RIBEIRO.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA - COMTUR LIQUIDAÇÃO – Sociedade de Economia Mista, com sede administrativo na Avenida Iperoig, 214, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.736.018/0001-64, neste ato representado pelo Liquidante, com poderes de Presidente, **Sra. Erica Teixeira de Jesus**, brasileira, solteira, **RG 45.697.974-8, CPF: 388.778.958-02**, com endereço na Rua Assembléia, 1203, Ipiranguinha, Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **Dr. BENEDITO MIGUEL ALVES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP 254.864, portador da cédula de identidade RG n.º 30.434.927-6, inscrito no CPF/MF n.º 268.951.568-79, com endereço profissional na Rua Dr. Esteves da Silva, nº 439, Centro de Ubatuba/SP. CEP.: 11690-087, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando a homologação e adjudicação do contrato principal objeto deste aditamento, onde foi observada a modalidade de CONTRATAÇÃO DIRETA por inexigibilidade de licitação amparada na legislação vigente pertinente à matéria, notadamente o contido na Lei Federal n.º 13.303/2016, artigo 30, inciso II, alínea “b” e “c” e disposições legais, bem como as cláusulas do contrato firmado no dia 06 (seis) de janeiro de 2022, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Comissão de Liquidação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 07 de janeiro de 2023 à 06 de janeiro de 2024. Conforme descrição abaixo.



COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 66.736.018/0001-64



Item	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL- 12(DOZE MESES)
01	ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, OS QUAIS SERÃO SOLICITADOS SEMPRE COM ANTECEDÊNCIA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.		
02	DEFESA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO JUDICIAIS DAS ESFERAS: CIVIL, FEDERAL JUIZADOS ESPECIAIS, TRABALHISTA CONTEMPLANDO ATUAÇÃO EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA, BEM COMO TRIBUNAIS SUPERIORES.		
03	DEFESA E ACOMPANHAMENTO NO TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVO, E PRIVADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA COMPANHIA.		

Folha: 76
Processo: 01/22
Data: 10/01/23 Ass: [assinatura]



COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 66.736.018/0001-64



04	DEFESA E ACOMPANHAMENTO EM PROCEDIMENTOS EM TRÂMITE NO MINISTÉRIO PÚBLICO ,ESTADUAL,FEDERAL DO TRABALHO.		
05	ACOMPANHAMENTO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS, ORDINÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO REQUISITADO.		
TOTAL		R\$ 11.512,50	R\$ 138.150,00

Folha: 77
Processo: 01/22
Data: 10/01/23 Ass: RM

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor mensal previsto é de R\$ 11.512,50 (onze mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global estimado do presente aditamento no total anual de R\$138.150,00 (cento e trinta e oito mil e cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitido, pela respectiva diretoria, parecer financeiro relatando que existem recursos financeiros para a execução da prorrogação do contrato por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES

4. Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato, observando a Lei 13.303/2016 e demais dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data da assinatura.



COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 66.736.018/0001-64



E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 06 de janeiro de 2023.

Folha: 78
Processo: 01/22
Data: 10/01/23 Ass: 127

REPRESENTANTE LEGAL
DR. BENEDITO MIGUEL ALVES RIBEIRO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO
MARCELO A. VIEIRA M. DO VALLE
DIRETOR OPERACIONAL

COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÉRICA TEIXEIRA DE JESUS
LIQUIDANTE COM PODERES DE DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome Completo
RG nº: 39.168.340-6

Nome Completo
RG nº: 22.146.145

Comissão de Liquidação:

Lucas Gustavo Ferreira
Castanho
(Presidente da Comissão)
RG nº 40.794.381 - X
Comissão de Liquidação

Jose Luiz Nascimento
Guimarães
(Membro)
RG nº 40.740.227 - 5
Comissão de Liquidação

Yan Ferreira Martins
(Membro)
RG nº 48.631.901 - 5
Comissão de Liquidação